

CHECKLIST DE PENSÃO POR MORTE

Documentos a serem apresentados (Originais ou Cópias Legíveis)

1. Certidão de Óbito do(a) ex-servidor(a);
2. Documento de identificação com foto e CPF do(a) ex-servidor(a);
3. Documento de identificação com foto e CPF do(s) requerente(s) (Preferencialmente carteira de identidade);
4. Comprovante de residência atualizado do(s) requerente(s);
5. Comprovante bancário do(s) requerente(s) (Dê preferência por comprovante que contenha apenas o nome do titular e número da agência e conta);
6. Documento oficial ou decisão judicial que comprove a condição de dependente (Ex: Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Declaração de União Estável etc.);
7. Comprovação de dependência econômica e financeira (Quando exigido pela Lei Complementar Estadual nº 54/2001, aplicável a companheiros, pais, irmão e do equiparado a filho); e
8. Procuração/documento equivalente e documento de identificação com foto do procurador (se for o caso).

Formulários do IPER a serem preenchidos

1. Requerimento de Pensão por Morte;
2. Declaração de Não Emancipação (Em caso de requerente menor de 21 anos de idade);
3. Declaração de Recebimento de Benefício Previdenciário/Exercício de Atividade Pública Remunerada; e
4. Termo de Opção Pelo Benefício Mais Vantajoso (Apenas se houver acumulação informada na declaração anterior e nos termos do art. 24 da EC 103/2019).

Observação!

- O vínculo e a dependência econômica e financeira de companheiros, pais, irmão e do equiparado a filho (são equiparados a filho: o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do segurado) com o segurado falecido devem ser comprovados, adicionalmente e de forma obrigatória, mediante, pelo menos, por três dos documentos indicados no art. 14, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 54/2001.
- Os formulários do IPER estão disponíveis para download e preenchimento digital no site oficial, através do link: <https://www.iper.rr.gov.br/modelos-de-declaracoes/>;
- Aceitamos documentos originais ou cópias legíveis;
- Os documentos podem ser entregues presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, ou encaminhados para o e-mail atendimento@iper.rr.gov.br, em formato PDF/OCR;
- Certifique-se de que está com a documentação solicitada completa; e
- Em caso de dúvida sobre o preenchimento dos documentos ou se há necessidade de apresentar documento complementar, solicite orientação ao atendente.